



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
CNPJ: 06.096.853/0001-55
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A Senhora,
Rosângela Nunes Almeida
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prezados,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2022, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no processo administrativo nº 02.002/2022, referente a aquisição de tapetes sanitizantes para prevenção do covid-19, destinados as escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas - MA.

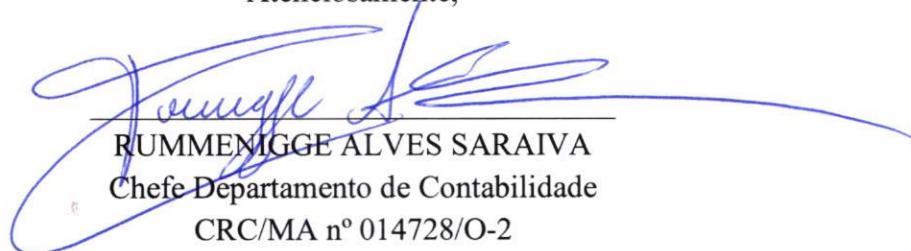
I. Classificação Orçamentária:

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	1501 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	0025 – Saúde para Todos
Projeto Atividade	2068 – Manu. Das ações de enfrentamento ao covid-19.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1602000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção- COVID-19

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas,
Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

- a. Saldo Orçamentário Inicial: **R\$ 127.650.500,00**
- b. Crédito a suplementar: **R\$ 0,00**
- c. Valor comprometido: **R\$ 15.200,00**
- d. Percentual do impacto da contratação estimada sobre a despesa orçada para o exercício % : **0,01**

Atenciosamente,


RUMMEMIGGE ALVES SARAIVA
Chefe Departamento de Contabilidade
CRC/MA nº 014728/O-2



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002/2022

OBJETO: Aquisição de tapetes sanitizantes para prevenção do Covid-19, destinados ao atendimento do Programa Saúde na Escola, visando ações para enfrentamento do COVID-19, nas escolas da rede básica de ensino.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretária Municipal de Saúde, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Aldeias Altas/MA, 07 de janeiro de 2022.



Rosângela Nunes Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ALDEIAS ALTAS



DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO
LRF ART. 16, INCISO I DA LEI Nº 101/2000

Declaro, para os fins do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Aquisição de tapetes sanitizantes para prevenção do Covid-19, destinados ao atendimento do Programa Saúde na Escola, visando ações para enfrentamento do COVID-19, nas escolas da rede básica de ensino, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no percentual de 0,01%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não custará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Aldeias Altas/MA, 07 de janeiro de 2022.

Rosângela Nunes Almeida

Rosângela Nunes Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas